



1 **Ata da 403ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente -**
2 **CONSEMA, realizada no dia 29 de setembro de 2021.**

3
4 Realizou-se no dia 29 de setembro de 2021, às 09h00, por meio virtual, através de videoconferência,
5 a 403ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente, transmitida do
6 Plenário Prof. Paulo Nogueira-Neto (CONSEMA), Prédio 6 da SIMA/CETESB, Av. Prof. Frederico
7 Hermann Jr., 345. Compareceram os(as) conselheiros(as) **Marcos Penido**, Secretário de
8 Infraestrutura e Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, **Luiz Ricardo Santoro**, Secretário
9 Executivo de Infraestrutura e Meio Ambiente, **Eduardo Trani**, Subsecretário de Meio Ambiente e
10 suplente do Presidente do CONSEMA, **Cassiano Quevedo Rosas de Ávila**, Subsecretário de
11 Infraestrutura, **Ana Lucia Santana Seabra** (SIMA/CPP), **Andréa Cristina de Oliveira Struchel**
12 (Anamma/SP), **Anícia Aparecida Baptista Pio** (FIESP), **Anna Carolina Seni Peito Macedo**
13 **Casagrande** (PGE), **Celso Yassumi Nomoto** (SCEC), **Claudio Bedran** (Planeta Verde), **Claudio**
14 **Scalli** (Anamma/SP), **Cristina “Kitty” do Amaral Azevedo** (SIMA/CPLA), **Denise Crocce**
15 **Romano Espinosa** (USP), **Domenico Tremaroli** (SIMA/CETESB), **Fernanda Andrade Silva**
16 **Nader** (SIMA/CPLA), **Fernando Gallardo Vieira Prioste** (ISA), **Gil Kuchembuck Scatena**
17 (SIMA/SMA), **Gilda Helena Leoncio Nunes** (IIS), **Gustavo de Castro Oliveira** (Faesp), **Ibrahim**
18 **Tauli (Concidadiana)**, **Jeferson da Rocha Oliveira** (IEPA), **José Fernando Bruno** (APM), **Juan**
19 **Tarsis Gimenes de Almeida** (SLT), **Laura Diaz Montiel** (SIMA/CEA), **Luciana Curiati Zahos**
20 (SIMA/CPP), **Lucila Manzatti** (SIMA/FF), **Luiz Sergio Ozorio Valentim** (SES), **Maj. PM**
21 **Guilherme D`Artagnan de Carvalho e Silva Bopprè** (SSP/CPAmb), **Maria Cristina de Oliveira**
22 **Lima Murgel** (SAA), **Martha Martins de Moraes** (AAVA), **Paula Marcia Sapia Furukawa**
23 (ABES/SP), **Plínio Back Silva** (PGE), **Rachel Marmo Azzari Domenicheli** (SIMA/CEA),
24 **Roberto Ulysses Resende** (Iniciativa Verde), **Sandra Mara Pretini Medaglia** (OAB/SP), **Sandra**
25 **Maria Carmelo Guerreiro** (Unicamp), **Sergio Luis Marçon** (SIMA/CFB), **Tatiana Barreto**
26 **Serra** (MP/SP), **Thiago Rodrigues Leporace** (SDE), **Valeria Quaglio** (341 Sustentabilidade),
27 **Valeria Rossi Domingos** (SCEC), **Violeta Saldanha Kubrusly** (CAU/SP), **Wanderley da Silva**
28 **Paganini** (ABES/SP). **Constavam do Expediente Preliminar:** 1) Aprovação da ata da 402ª
29 Reunião Plenária Ordinária; 2) Comunicações da Presidência e da Secretaria-Executiva; 3) Assuntos
30 gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia. **Constavam da Ordem do Dia:** 1) Apresentação
31 do Projeto de Concessão de Uso de Bem Público dos Parques Urbanos Dr. Fernando Costa/Água
32 Branca, Cândido Portinari e Villa Lobos, para as contribuições do Plenário do CONSEMA. 2)
33 Apreciação dos Relatórios Finais da Comissão Temática Processante e de Normatização sobre os
34 recursos especiais referentes aos seguintes Autos de Infração Ambiental: 2.1) AIA nº 328.536/2016,
35 interposto por Biosev Bioenergia S/A Unidade Santa Elisa; 2.2) AIA nº 328.537/2016, interposto
36 por Biosev Bioenergia S/A Unidade Santa Elisa; 2.3) AIA nº 253.558/2010, interposto por Walter
37 De Biasi e Outros; e 2.4) AIA nº 264.929/2011, interposto por Walter De Biasi e Outros. 3)
38 Exposição dos trabalhos realizados no âmbito da Comissão Temática de Políticas Públicas sobre as
39 Diretrizes para o Plano de Ação Climática Net Zero 2050 (Deliberação CONSEMA nº 10/2021). O
40 Secretário-Executivo do CONSEMA **Anselmo Guimarães** declarou abertos os trabalhos e informou
41 que a reunião ocorria por meio virtual, e que a transmissão ao vivo da reunião poderia ser acessada
42 nas páginas “ambientesp”, no Youtube, e “infraeambiente”, no Facebook. Na sequência submeteu à
43 aprovação a Ata da 402ª Reunião Ordinária do Plenário que, dispensada de sua leitura, foi aprovada



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

nos termos regimentais. Passou-se às Comunicações da Secretaria-Executiva e da Presidência. O **Secretário-Executivo** anunciou a posse dos novos conselheiros, nomeados pelo Decreto do Governador de 24/09/2021, sendo eles: como membro titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, **Tiago Rodrigues Liporace**, em complementação ao mandado de José de Bruno Rocha Nagli; como membro suplente da Coordenadoria de Planejamento Ambiental, **Fernanda Andrade Silva Nader**, em complementação ao mandato de Sandra Jules Gomes da Silva; como representante suplente da Coordenadoria de Educação Ambiental, **Laura Diaz Montiel**, em complementação ao mandato de Marcelo Pagliusi Chaves; e como representante suplente da Coordenadoria de Parques e Parcerias, **Luciana Curiati Zahos**, em complementação ao mandato de Ana Lúcia Pinto de Faria Burjato. Após apresentarem suas saudações, os novos conselheiros foram então declarados **empossados**. A seguir, submeteu pedido da Presidência de inclusão de matéria na ordem do dia em **regime de urgência**, a saber, a eleição de representante para Ouvidoria Ambiental da SIMA, pleito **aprovado** pelo Pleno. Passou-se às comunicações da Presidência. O Presidente **Marcos Penido** saudou a todos e prestou os seguintes informes: (i) durante o evento São Paulo Ambiental foi lançado o programa “Refloresta SP” que, em conjunto com o PRA, tem o objetivo de recuperar 1,5 milhão de hectares de vegetação nativa até 2050; (ii) a assinatura, na mesma ocasião, do decreto que regulamenta o novo ICMS Ambiental (Lei 17.348/21), por meio do qual os recursos a serem destinados à preservação da biodiversidade, restauração da biodiversidade; segurança hídrica/geração de energia e, gestão de resíduos sólidos foram duplicados; (iii) sobre a agenda de concessões de uso, informou ter sido assinado o contrato de concessão do Zoológico, do Zoo Safari e do Jardim Botânico; que a proposta apresentada na B3 para os Parques da Cantareira e Horto Florestal Alberto Löfgren se encontrava em análise técnica; e que se encontrava em aberto a consulta pública dos estudos sobre os Parques Urbanos Villa-Lobos, Cândido Portinari e Água Branca, tendo sido inclusive realizada audiência pública; (iv) informou que a SIMA participou do lançamento de guia da ABNT, que trata dos procedimentos básicos de ação e prevenção da queima de vegetação; que as ações da Operação Corta-Fogo foram intensificadas diante da proliferação de incêndios florestais devido ao longo período de estiagem e muito calor no estado, parabenizando a CFB, Polícia Ambiental, bombeiros, servidores de parques e prefeituras e voluntários, pelo firme e efetivo combate às queimadas, com o emprego de vários recursos, dentre os quais, helicópteros e aviões de asa fixa. Lamentou as perdas ocorridas no Parque Estadual do Juquery, reconhecendo, no entanto, que a ação de todos foi essencial para minimizar os impactos e prejuízos causados pelo fogo; (v) mencionou a condução de várias ações de combate às invasões em APRM, no âmbito da OIDA – Operação Integrada Defesa das Águas, que contou com equipes da Prefeitura de São Paulo, em parceria com a Polícia Ambiental e a CFB. Informou, inclusive, que naquele momento o conselheiro Cel. Motoooka estava encontrava-se no comando de uma grande operação de combate ao loteamento irregular, em uma área da zona sul do município; (vi) referindo-se à gestão adequada de resíduos sólidos, anunciou o lançamento pela SIMA, em parceria com a Universidade Católica de Santos (UniSantos), do e-book “Instrumentos de política pública de resíduos sólidos” e a assinatura do Consórcio Intermunicipal “Cemmil” Saneamento Ambiental, que engloba as cidades da região de Aguaí, Leme, Mogi Guaçu e Mogi Mirim; (vii) em relação à energia renovável informou sobre a implementação da gestão de biogás e biometano com as indústrias sucroalcooleiras e; (ix) Quanto à gestão de mudanças climáticas relatou que, sob a coordenação do Subsecretário de Meio Ambiente Eduardo Trani, estão sendo promovidas ações previstas no Plano de Ação Climática Net Zero 2050



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

e preconizadas no “*Race to Zero*”, além dos preparativos de São Paulo para a COP 26. Passou-se ao tempo destinado aos conselheiros para tratar de **assuntos gerais**. O Secretário-Executivo procedeu à leitura da manifestação escrita encaminhada pelo conselheiro **Ibrahim Tauil**, comentando sobre um trabalho científico recente, reunindo universidades e laboratórios científicos, publicado pela editora holandesa Elsevier, que teria pesquisado áreas contaminadas por organoclorados na Baixada Santista. O objetivo seria o de avaliar o risco de câncer em consequência da inalação de substâncias organocloradas presentes no ar, sendo que em Cubatão e na área continental de São Vicente, teriam sido averiguadas as maiores concentrações dessas substâncias na atmosfera, o que o leva a reiterar seu pedido de inserção na pauta sobre o problema dos organoclorados aqui na Baixada Santista. O **Secretário-Executivo** confirmou que a demanda encaminhada pelos conselheiros Ibrahim e Syllis será pautada tão logo a análise do estudo seja finalizada pela Cetesb. O conselheiro **Roberto Resende** questionou quanto à procedência e veracidade de um convite que estaria circulando nas redes sociais por uma associação de produtores rurais, para participação do evento do lançamento oficial do Manual de Implementação do PRA no Estado de São Paulo. Passou o tempo remanescente que lhe cabia a manifestação para seu suplente, o conselheiro **Fernando Prioste**, que solicitou especial atenção ao Cadastro Ambiental Rural (CAR) das comunidades quilombolas do Vale do Ribeira, tendo em vista os apontamentos constantes do relatório do CONAQ/ISA, sendo eles: (i) ausência de apoio por parte do estado para efetivação das inscrições no CAR de quatro comunidades quilombolas faltantes, além das 29 realizadas; (ii) foram constatados 393 CARs privados individuais sobrepostos às 29 comunidades quilombolas registradas na região do Vale do Ribeira, o que corresponde a mais de 43% da área total desses territórios, sendo que inexiste regulação específica da SIMA e Secretaria da Agricultura para solucionar tais sobreposições. Nesse sentido, questionou de que forma o estado de São Paulo procederá à regulamentação da matéria, com a titulação de todos os territórios quilombolas, com a participação nesse processo dessas comunidades, considerando que a sobreposição observada mantém estreita relação com a ausência de titulação; (iii) existência de inconsistência entre os dados da área de vegetação nativa existente em território quilombola (81%) e a incrita (65%) e; (iv) aplicação desigual da legislação ambiental para as comunidades quilombolas, principalmente, no que diz respeito ao reconhecimento de direitos de uso consolidado, previsto no art. 61 do Código Florestal. Embora, os quilombolas mantenham, há séculos, casas e pequenos roçados em APP, esses usos consolidados não estariam sendo observados no momento da inscrição no CAR desses territórios coletivos. O conselheiro **Ibrahim Tauil**, suplente da conselheira Syllis Bezerra, cedeu o restante do tempo de manifestação ao assessor **Geraldo Varjabedian**. Este se apresentou como representante do “*Salve o Itapanhaú de Bertioga*” que é um movimento popular contrário ao projeto de transposição do rio em razão de passivos que não teriam sido considerados nos processos e trâmites legais em curso. Afirmou que, muito embora os adeptos desse movimento respeitem as decisões das instituições e saibam que a obra já se encontra em fase de conclusão, com previsão de início parcial das operações no próximo ano, acreditam que a análise do problema hídrico não deve se restringir ao simples recorte de um EIA/RIMA ou meramente as questões institucionais. Declarou que o movimento tem adotado uma postura ética em relação à questão hídrica, tanto assim, que cessou seus protestos contra o projeto por entender a crise hídrica como sendo uma realidade concreta e inadiável e, nesse sentido, não será o movimento popular “*Salve Itapanhaú*” a interpor-se contra a urgente necessidade de abastecer a Região Metropolitana da Grande São Paulo de água, muito embora entenda que a Sabesp não esteja



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

executando muitas ações benéficas à gestão hídrica, tais como manutenção das redes de abastecimento, desassoreamento de rios, recuperação dos mananciais e despoluição de córregos. Alertou que em função das mudanças climáticas, bem comprovadas por vários estudos científicos, a Cetesb e a Sabesp terão que rever os posicionamentos na análise de planos de aproveitamento hídrico, EIA/RIMAs e demais processos afins. Afirmou, por derradeiro, que espera contar com o apoio do Conselho e com a receptividade dos órgãos competentes não somente no momento em que a atividade começar a operar, mas também em função de que o manejo dos mananciais deverá ser realizado de forma integrada. O conselheiro **Cláudio Bedran**, dirigindo-se ao antecessor da sua fala, questionou-lhe se os assuntos por ele levantados passam pelo CRH (Conselho Estadual de Recursos Hídricos), sendo que, diante da negativa, se prontificou a submeter o assunto àquele colegiado, do qual também é conselheiro. Não obstante, reiterou a solicitação de apoio de órgãos do Estado e empresas privadas em estudos para recuperação da Serra do Jabotical, na cidade de Taquaritinga. O conselheiro **Jeferson Rocha** anunciou que o ex-conselheiro Marcelo Godoy, Presidente da entidade IEPA, apresentará o programa Preservação Ambiental na rádio Canção Nova (95.9 FM) de São José dos Campos, às quartas-feiras, das 13h30 às 14h00, cujo programa de estreia conta com a participação do Secretário da SIMA Marcos Penido. Em segundo, reembrou denúncia que apresentara na Plenária do mês de julho sobre empreendimento irregular de mineração de areia no município de Sarapuí, de responsabilidade dos empresários Adilson Franciscate e Fabio Franciscate, que seriam conhecidos na região do Vale do Paraíba, solicitando, portanto, à Cetesb que informasse os desdobramentos de suas ações diante da situação que considera grave e que teria se assentado recentemente. A conselheira **Anicia Pio** solicitou informações acerca da continuidade das discussões no âmbito da Comissão Temática de Políticas Públicas (CTPP) sobre o acompanhamento da aplicação da Meta Intermediária Etapa 2 (MI2) de qualidade do ar, tendo em vista a aproximação da sua entrada em vigor, no mês de janeiro de 2022. A conselheira **Violeta Kubrusly** agradeceu aos secretários Marcos Penido e Eduardo Trani e, ao Secretário-Executivo Anselmo Guimarães, pelo apoio prestado à realização do evento do CAU/SP, no dia 1º de setembro p.p., para o aprimoramento do PAC Net Zero 2050, cujas discussões considera terem sido muito bem conduzidas pelo Presidente da CT de Políticas Públicas, o conselheiro Gil Scatena. Agradeceu pelas contribuições encaminhadas e reiterou o reconhecimento geral tanto pela excelência na condução dos trabalhos, riqueza das contribuições, quanto pelo processo de criação do conteúdo, o que redundou na realização de vários eventos de amplo interesse, como o realizado pelo CAU, que contou também com a participação de Oswaldo Lucon. A conselheira **Sandra Medaglia** convidou a todos para assistir ao *webinar “Desafios da Proteção dos Mananciais e Construção de Consenso”*, uma iniciativa da Comissão de Meio Ambiente e da Comissão de Advocacia na Mediação e na Conciliação, da OAB/SP. Trata-se da segunda parte de um ciclo de palestras que vem sendo realizadas acerca dessa construção de consenso nas áreas de proteção aos mananciais da região metropolitana de São Paulo. O primeiro ciclo, por sua vez, envolveu o Ministério Público, o Tribunal de Justiça, a Procuradoria Geral do Estado, Secretaria de Habitação por intermédio do Programa Cidade Legal, Cetesb, dentre outros órgãos. O segundo ciclo de palestras será realizado nos dias 5 e 18 de outubro, e contará, dentre outros, com a participação da Sabesp, e da SIMA, por intermédio do conselheiro Sérgio Marçon, Coordenador da CFB. O conselheiro **Gil Scatena** agradeceu os elogios que lhe foram dirigidos, compartilhando-os com os demais integrantes da CTPP e da CPLA, e desejou boas-vindas à nova representante suplente desta coordenadoria, a conselheira Fernanda Nader. Parabenizou o Secretário



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

173 Marcos Penido, e os Subsecretários Eduardo Trani e Cassiano Ávila, pela viabilização da minuta do
174 Decreto nº 66.048, que regulamenta o ICMS Ecológico, temática relacionada a trabalhos conduzidos
175 no CONSEMA, dentre eles, a apreciação da primeira revisão do Plano Estadual de Resíduos Sólidos
176 que resultou em direcionamento de recursos financeiros para políticas consorciadas e regionais,
177 assim como a proposta debatida e aprovada acerca do Anteprojeto de Lei da APRM do Alto Juquiá-
178 São Lourenço, que segue seus trâmites ordinários, documento este que se trata de um instrumento
179 de planejamento e que responde a uma demanda histórica dos municípios em mananciais que sempre
180 pleitearam a equiparação com os municípios que têm área inundada para reservatórios de energia e,
181 nesse contexto, o novo ICMS Ambiental irá remunerar os municípios pelas áreas de abastecimento
182 em seus territórios. Acrescentou às demandas atendidas, a retomada da agenda de governança do
183 Gerenciamento Costeiro do Litoral Paulista pela CPLA e anunciou que desde 22 de setembro,
184 encontra-se aberto o cadastramento *online* das entidades da sociedade civil organizada com objetivo
185 de retomar os grupos setoriais do Litoral Norte e da Baixada Santista, tendo em vista que a agenda
186 prioritária do Vale do Ribeira está por conta do programa estadual “Vale do Futuro”, além do
187 acompanhamento do planejamento do Plano de Manejo da APA da Ilha Comprida. Em paralelo,
188 informou sobre o lançamento do Portal de Informações do Gerenciamento Costeiro, alojado no *site*
189 da SIMA, que traz uma série de dados sobre a gestão costeira paulista, de forma a viabilizar o
190 monitoramento do território, bem como facilitar os planejamentos locais (prefeituras), regional e o
191 controle social pela sociedade civil. Convidou a todos a participarem e da ampla divulgação da
192 cerimônia de lançamento do Portal do Gerenciamento Costeiro naquele mesmo dia, no Programa
193 “Participe！”, da Coordenadoria de Educação Ambiental/SIMA, com explanações pela equipe da
194 CPLA. O conselheiro **Eduardo Trani**, Subsecretário de Meio Ambiente, em resposta ao conselheiro
195 Roberto Resende sobre o Manual Técnico de monitoramento do PRA, informou que a coordenação
196 e desenvolvimento desse documento é fruto de um trabalho conjunto que durou 4 meses, entre a
197 SAA e SIMA, e esse mesmo grupo prosseguirá em uma segunda fase de discussão das regras de
198 reserva legal, conforme competência dada pela antiga Resolução. Esclareceu que o lançamento desse
199 manual ocorreria na sexta-feira, p.f. e, nesse sentido, soliciou à conselheira representante da SAA,
200 informações mais detalhadas sobre o convite que teria circulado nas redes sociais. A conselheira
201 **Cris Murgel** esclareceu tratar-se de um convite não oficial encaminhado por iniciativa de uma
202 entidade representativa, cujo texto o Secretário da SAA Itamar Borges manifestara total repúdio. A
203 conselheira argumentou não ser dessa forma que os trabalhos conjuntos são desenvolvidos entre as
204 pastas, pelo contrário, imperaria uma estreita parceria em busca de resultados convergentes e com
205 absoluto respeito às orientações da SIMA. Esclareceu que a missão da SAA é trazer o olhar do setor
206 produtivo, enquanto representante da agricultura paulista dentro do Governo do Estado, e frisou que
207 a orientação do Governador e dos Secretários Itamar Borges e Marcos Penido, permeiam de forma
208 respeitosa e integrada entre os grupos técnicos das respectivas secretarias, sendo que a mensagem
209 que teria circulado nas redes sociais, além de não ter partido da SAA, muito menos refletia seu
210 respeito ao meio ambiente. O Presidente **Marcos Penido** reiterou os agradecimentos envidados ao
211 Secretário da SAA, Itamar Borges, transmitidos durante conversa que mantiveram ao telefone,
212 imediatamente após o ocorrido. Nessa oportunidade, relatou que o Secretário Itamar expôs total
213 repúdio ao texto que circulara na *internet*, tal qual a circunstância tão bem descrita e esclarecida pela
214 conselheira Cris Murgel. O Subsecretário **Eduardo Trani**, em resposta ao conselheiro Fernando
215 Prioste, reiterou que nas ações da SIMA, como as da Fundação Fundação, da mesma forma que dos



216 demais entes do estado, como a Fundação Itesp, há uma grande incumbência em trabalhar os
217 diferentes aspectos do CAR das comunidades quilombolas e das demais, visando uma resultante
218 positiva em relação às expectativas dessas comunidades nos seus diferentes aspectos. A conselheira
219 **Lucila Manzatti** garantiu ao conselheiro Fernando Prioste que estão sendo tratadas de maneira
220 muito cuidadosa e respeitosa todas as temáticas relacionadas ao CAR das comunidades quilombolas.
221 Afirmou que as sobreposições de áreas mencionadas pelo conselheiro estão sendo pautadas pelo
222 Itesp, especificamente pelo escritório regional de Eldorado e contam com apoio da CFB. De forma
223 sucinta, reconheceu que um dos principais entraves da proposta atual diz respeito à inserção de 100%
224 da reserva legal em APP, o que inviabiliza o corte, no entanto garantiu que todos os pontos
225 levantados estão sendo abordados pelo Conselho da APA dos Quilombos, no qual o próprio ISA é
226 membro. Ao final, colocou à disposição a Diretoria do Litoral Sul da FF, na pessoa do Danilo
227 Amorim, para tratar de esclarecimentos mais específicos, tal qual a própria gestão da APA dos
228 Quilombos. O conselheiro **Domênico Tremaroli**, em resposta à demandas atinentes à Cetesb,
229 esclareceu que o empreendimento do Rio Itapanhaú, que prevê o suprimento de água para a região
230 metropolitana de São Paulo, foi licenciado por meio de EIA/RIMA, tendo o respectivo Parecer
231 Técnico da Cetesb submetido à apreciação do CONSEMA, cuja obra de fato se encontra em fase de
232 implantação. Explicou que a operação desse empreendimento está cercada de condicionantes para o
233 monitoramento e gerenciamento satisfatório de potenciais impactos provenientes da atividade, assim
234 como, o monitoramento relacionado à questão climática. Detalhou que o sistema não foi licenciado
235 para operar continuamente numa situação pré-estabelecida mas possui condicionantes para a
236 operação, eventual redução de vazão, redução na captação, interrupção de captação em função dos
237 impactos que forem identificados através do monitoramento na região de Bertioga. Relatou que os
238 pontos do licenciamento a serem administrados pela atividade e observados pela Cetesb já foram
239 expostos aos interessados. Passou o uso da palavra para **Maria da Penha Alencar**, da Diretoria de
240 Controle e Licenciamento Ambiental da Cetesb, que, em resposta ao conselheiro Jeferson Rocha,
241 esclareceu que a Companhia já vinha tratando das irregularidades decorrentes da forma equivocada
242 de operação da atividade minerária denunciada pelo conselheiro. Informou que a LO da empresa em
243 tela foi emitida em 2016, para lavra de 3,7 hectares/dia e, logo após o início da fiscalização, a
244 Cetesb começou a receber reclamações sobre irregularidades na operação, resultando em autuações
245 devido a atividade de extração de minério em área não autorizada e lançamento de efluentes líquidos
246 em área fora dos limites do empreendimento. Essas questões foram de tal monta se somando, que se
247 chegou à conclusão de que seria melhor suspender o licenciamento da empresa, haja vista que essas
248 autuações não estavam surtindo o efeito desejado de se conduzir a uma operação regular. Desta
249 forma a Cetesb instaurou o procedimento de suspensão do licenciamento desta empresa e, ato
250 contínuo, emitiu um parecer desfavorável à solicitação de renovação da Licença de Operação. Os
251 responsáveis pela empresa entraram com recursos contra a suspensão da licença e contra o parecer
252 desfavorável da renovação, ambos em final de análise no Departamento Jurídico da Cetesb. No
253 entanto, a assistente afirmou que a Cetesb não cessou a fiscalização ao empreendimento, por conta
254 da suspensão da licença, tanto assim, que, em 26 de julho, foi lavrado novo AIIPM (Auto de Infração
255 com Imposição de Penalidade Multa), pela extração em área fora da área poligonal licenciada, com
256 impactos à vizinhança, e em agosto novo AIIPM foi imposto, por descumprimento de exigência
257 relacionada à implantação e manutenção de circuito fechado dos sistemas de captação e decantação
258 de efluentes líquidos. Alertou que a continuidade das autuações acabará por determinar a interdição



da atividade minerária, possibilitando também, a atuação no âmbito de competência da ANM - Agencia Nacional de Mineração. Ao retomar o uso da palavra o conselheiro **Domenico Tremaroli** esclareceu à conselheira Anícia Pio que a proposta dos padrões de qualidade do ar – MI2 estava agendada na CPP, no entanto, a pauta foi invertida, em função da priorização da discussão de diretrizes do Plano de Ação Climática. Acredita que a CPP poderá retomar esse assunto, após a menção da conselheira, levando-se em consideração que os conselheiros estão organizados para revisitá-lo. O conselheiro **Jeferson Rocha** agradeceu pelos esclarecimentos ofertados e alertou sobre a gravidade dos danos advindos desta operação ilegal pela empresa, mesmo que no aguardo dos procedimentos de praxe. Afirmou que um dos empreendedores, o Adilson Franciscate, teria cometido as mesmas ações na região do Vale do Paraíba, e relatou que essa mesma empresa, ao ser denunciada ao Ministério Público e à Polícia Federal em 2014, teria partido para a região de Sarapuí, repetindo-se essa mesma história. Pelos motivos expostos, destacou a importância do encerramento imediato da atividade, ao que o conselheiro **Domenico Tremaroli** contra-argumentou que todas as energias serão direcionadas para interromper essa degradação, o mais rápido possível. O conselheiro **Eduardo Trani** afirmou ter ficado claro que a discussão sobre a MI 2 terá prosseguimento na CTPP, o mais breve possível, e por oportunidade agradeceu a participação dos conselheiros nas 5 reuniões consecutivas e suas contribuições para a elaboração das diretrizes do Plano de Ação Climática. Não obstante, considerando a urgência com relação aos trâmites acerca da revisão da regulamentação da PEMC - Política Estadual de Mudanças Climáticas, que data de 2010, solicitou ao Presidente Marcos Penido que submetesse ao Pleno a proposta de discutir tal matéria na CTPP, em paralelo aos demais trabalhos da comissão, no intuito de se apresentar o que o estado está fazendo em termos de revisão da PEMC, seu modelo de gestão, visando ser um documento mais adaptável ao de 2010, muito defasado, possibilitando a discussão com os interessados, e para que estes possam opinar e apresentar suas contribuições. Havendo o Presidente acolhido a proposta como apresentada, submeteu-a imediatamente ao Pleno, **aprovada** por unanimidade, o que deu origem a seguinte decisão:
“Deliberação CONSEMA nº 17/2021. De 29 de setembro de 2021. 403ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Atribui tarefa a Comissão Temática de Políticas Públicas. O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera: Artigo único – Atribui à Comissão Temática de Políticas Públicas a tarefa de realizar reunião para discussão sobre a revisão do Decreto nº 55.947, de 24 de junho de 2010, que regulamenta a Lei nº 13.798, de 9 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Política Estadual de Mudanças Climáticas.” Passou-se ao primeiro item da ordem do dia, a **eleição de representante para Ouvidoria Ambiental**, nos termos da Lei nº 12.041/2005. O Presidente **Marcos Penido** apresentou o nome da conselheira Laura Diaz Montiel, que foi aceito por **unanimidade**, o que deu lugar à seguinte decisão: ***“Deliberação CONSEMA nº 12/2021. De 29 de setembro de 2021. 403ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Indica conselheira para dirigir a Ouvidoria Ambiental. O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, atendendo ao que dispõe a Lei Estadual 12.041/2005, e no exercício de sua competência legal, delibera: Artigo único – Indica a conselheira Laura Diaz Montiel, RG nº 22.967.336-3, representante da Coordenadoria de Educação Ambiental da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente no Conselho, para dirigir a Ouvidoria Ambiental da Pasta.”*** Passou-se ao próximo item da ordem do dia, a apresentação do **Projeto de Concessão de Uso de Bem Público dos Parques Urbanos Dr. Fernando Costa/Água Branca, Cândido Portinari e Villa Lobos**, para as contribuições do



302 Plenário do CONSEMA. Com a palavra a Assessora Técnica da SIMA **Roberta Buendia Sabbagh**,
303 esta esclareceu que o Programa de Concessão de Parques do Governo do Estado visa: (i) Promover
304 o uso público e a educação ambiental, como importante ferramenta de mobilização e sensibilização
305 - Conhecer para Conservar; (ii) Promover sinergia entre lazer, recreação, educação, cultura e
306 conservação ambiental em espaços públicos, aprimorando a experiência dos visitantes e a qualidade
307 dos serviços; (iii) Fomentar a visitação, a diversificação de atividades, o aumento de investimentos;
308 (iv) Promover o turismo como geradores de renda e desenvolvimento, além de transformar o Estado
309 de São Paulo num destino marcante e; (v) Redução de custos ao Poder Público, para atuar focado
310 em suas atividades-fim. Pontuou como sendo os aspectos gerais da concessão a destinação às
311 atividades de educação ambiental, lazer, esporte, cultura, turismo, com serviços associados nos
312 Parques Urbanos Villa-Lobos, Cândido Portinari e Dr. Fernando Costa/Água Branca, todos no
313 município de São Paulo. Como segundo aspecto importante assinalou a diversificação de atividades
314 existentes, aumento de serviços, melhorias na operação dos parques e a realização de investimentos.
315 Frisou que a autorização legislativa para a concessão desses parques foi dada pela Lei Estadual nº
316 17.293/2020 e que o presente trabalho de integração visa a sinergia técnico-operacional e otimização
317 econômico-financeira na concessão, com respeito as suas especificidades. Elencou como sendo as
318 premissas do projeto: a não cobrança de ingresso para entrada nos Parques; destinação de
319 investimentos obrigatórios mínimos na readequação e restauro de todos os equipamentos existentes,
320 em prazo escalonado; o modelo apresentado é referencial, mas os encargos são obrigatórios; a
321 implantação de novos equipamentos e realização de eventos devem seguir o rito legal; as exigências
322 de manutenção aumentarão em relação a padrão atual; o modelo de vigilância será modernizado com
323 aumento da segurança do usuário e do entorno e; os indicadores de desempenho serão vinculados a
324 um verificador independente. Assinalou que a concessão desses parques urbanos têm como objetivos
325 gerais: a exploração de serviços inerentes ao apoio dos visitantes e atividades associadas voltados à
326 recreação, cultura, contemplação do ambiente natural e ao patrimônio histórico, interpretação e
327 educação ambiental, lazer, esportes e cultura, com possíveis usos em estruturas que tragam novas
328 experiências aos visitantes e criem alternativas de consumo e bem-estar, tais como alimentação,
329 estacionamento, comércio, educação, entre outros; que os serviços atinjam diferentes públicos e se
330 tornem mais atrativos aos visitantes, sem perder seus objetivos como espaços de educação, lazer,
331 esporte, recreação e cultura e suas características especificadas no Plano Diretor e o zoneamento
332 estabelecido neste instrumento. Passou às principais características das áreas da concessão e
333 respectivas premissas que seguem descritas para cada parque: (i) *Parque da Água Branca*: área
334 total de 136,7 mil m², com 70 edificações; esse parque recebeu, em 2019, mais de 2,9 milhões de
335 visitantes; o Plano Diretor consta da Resolução SIMA nº 49/2021; localizado no Bairro da Barra
336 Funda, muito próximo de diversos pontos de interesse e acesso aos transportes públicos, dos quais
337 elencou: a estação de Metrô Palmeiras-Barra Funda / CPTM (450 m), Rodoviária da Barra Funda
338 (900 m) e o Espaço das Américas (400 m). Elencou como premissas do projeto: manutenção da
339 história e feição do Parque ligado à evolução da atividade agrícola; melhoria do manejo de fauna;
340 reforma e requalificação de todos edifícios e equipamentos; existência de espaço de recepção de
341 visitantes e espaço de educação ambiental; restauro e manutenção de áreas verdes com base nas
342 orientações dos Conselhos de Preservação; liberdade para explorar imóveis existentes compatível
343 com objeto do Parque e; atendimento ao atual e diversificado público de frequentadores. (ii) *Parque
344 Villa-Lobos*: área total de 717,9 mil m², com 22 edificações (19,4 mil m²); localizado em área



345 valorizada do Alto de Pinheiros e com conexão a rede de transporte da cidade (Estação Villa-Lobos-
346 Jaguáre / CPTM, com ciclovia ligada aos Parques do Povo e Ibirapuera; próximo ao Shopping Villa
347 Lobos, acesso direto ao Parque Cândido Portinari); o Parque recebeu, em 2019, mais de 6,4 milhões
348 de visitantes, sendo o segundo parque mais visitado da capital e; o Plano Diretor definido pela
349 Resolução SIMA nº 47/2021. Elencou como premissas do projeto: reforma e requalificação de todos
350 edifícios e equipamentos; biblioteca e Polícia Militar não fazem parte do projeto; investimentos para
351 melhorias do acesso dos usuários visando uma redução do impacto no entorno; possibilidade de
352 novos equipamentos para usuários, atendendo regras de permeabilidade do Projeto Original;
353 existência de espaço de recepção de visitantes e espaço de educação ambiental e; fomento às
354 atividades de uso público, com destaque para esportes e demais atividades de recreação e lazer. (iii)
355 *Parque Cândido Portinari:* área total 120 mil m² e conta com 11 edificações (3,9 mil m²); Parque
356 foi inaugurado em 2013 e possui enorme potencial para exploração e definição de seu perfil; conexão
357 direta com o Pq. Villa-Lobos e com a rede de transporte da cidade (Estação Villa-Lobos-
358 Jaguáre/CPTM); parque recebeu, em 2019, mais de 4,9 milhões de visitantes e; Plano Diretor
359 definido pela Resolução SIMA nº 48/2021. Elencou como premissas do projeto: reforma e
360 requalificação de todos edifícios e equipamentos; investimentos para melhoria do fluxo de tráfego
361 no entorno com possibilidade de expansão do estacionamento; possibilidade de novos equipamentos
362 para usuários em áreas atualmente não utilizadas; compatibilização com a Roda Gigante em fase de
363 implantação e; manutenção da pista da skate. Informou, com detalhamento os cinco eixos de
364 encargos mínimos que dizem as obrigações vinculadas a infraestrutura; operação da infraestrutura;
365 operação da conservação e manejo; lazer, esporte e cultura e; pesquisa de satisfação dos usuários,
366 visitantes, comunidades, além da própria ouvidoria específica que tem que ser criada em cada
367 parque. Na sequência, informou sobre os planos a serem apresentados pelo concessionário (gestão e
368 operação, intervenções, comunicação, divulgação e educação ambiental e, sinalização e
369 comunicação) e a documentação/processo de prestação de contas (relatório anual, relatórios
370 operacionais mensais, prestação de informações, sistema de controle e gestão e, acompanhamento
371 pelo Conselho Consultivo). Retomando à educação ambiental informou as ações e atividades ligadas
372 à temática: campanhas e ações de comunicação para sensibilização, conscientização e educação
373 ambiental direcionada aos usuários, bem como à equipe interna (coleta, retirada ou dano à
374 exemplares da flora local, redução do consumo de água, energia e reciclagem de resíduos sólidos,
375 além do fomento a minimização da geração de resíduos, importância da conservação ambiental da
376 fauna e flora local e, valorização do patrimônio histórico-cultural e ambiental local);
377 desenvolvimento de exposições permanentes e temporárias em espaços para os usuários, com
378 conteúdo educativo e interativo e com espaços para acolhimento dos usuários, considerando os
379 diferentes públicos dos Parques incluindo as crianças e; a promoção de possíveis parcerias para
380 fortalecimento dos laços com a comunidade local. Informou sobre os investimentos mínimos
381 obrigatórios de forma geral e para cada um dos Parques relacionadas a reforma/restauro, adequações
382 das infraestruturas, implantação de espaços ou receptivos aos visitantes, obras de atualização geral
383 da infraestrutura básica e manutenção de equipamentos de lazer, apoio, esportes e mobiliário. Na
384 sequência elencou os principais destaques que deverão ser observados ao longo da operação dos
385 Parques Villa-Lobos/Cândido Portinari e Parque da Água Branca. O Assessor Econômico da
386 Secretaria de Projetos e Ações Estratégicas **Edgard Benozatti** passou aos aspectos econômicos-
387 financeiros do projeto, iniciando pelos potenciais de cada um dos Parques, a saber: (i) *Parque Villa-*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

388 *Lobos:* o projeto prevê uma série de edificações que não foram implementadas, sendo algumas delas
389 solicitadas por usuários e comunidade e; oportunidade para novos usos, e implementação de ativos
390 atualizados (restaurante, cafés, auditórios, anfiteatro, dentre outros); *(ii) Parque Cândido Portinari:*
391 possui galpões utilizados como depósito ou administrativo, que poderiam ser convertidos em novos
392 atrativos e; sua área é grande o suficiente para implementação de mercado gastronômico no modelo
393 de outras grandes cidades do mundo como: Covent Garden Market (Londres), Mercado San Miguel
394 (Madrid), Quincy Market (Boston), e Distillery District (Toronto) e; *(iii) Parque da Água Branca:*
395 requalificação de todos os imóveis do parque permitiria a utilização das edificações para novas
396 atividades de interesse público e privado, tais como: cafés, restaurantes, academias. Ofertou detalhes
397 sobre investimentos mínimos que atingem valores bastante expressivos, em torno de,
398 aproximadamente R\$ 60 milhões, em reformas dos edifícios existentes nos parques, investimentos
399 em equipamentos de segurança, melhorias do viário do entorno e novas edificações geradoras de
400 caixa UGC. Com auxílio da projeção de gráficos apresentou a estimativa dos custos de operação que
401 envolve a otimização em tecnologia de operação de segurança e melhoria dos serviços de
402 manutenção predial e de áreas verdes. Por fim, versou sobre os aspectos jurídicos ligados ao critério
403 de julgamento (maior valor da outorga fixa); modalidade (concorrência internacional); elegibilidade
404 para participação; qualificação técnica; prazo da concessão (30 anos); condições para a assinatura
405 do contrato e; principais riscos da concessionária (operação demanda, receita, ambiental e
406 engenharia). Retomando a apresentação, **Roberta Buendia Sabbagh**, ofertou o fluxo esquemático
407 da dinâmica de pagamentos, desde a assinatura do contrato e seu atrelamento a receita, indicadores
408 de desempenho e fiscalização. Expôs os grupos de indicadores de desempenho para gestão
409 (segurança patrimonial e de usuários e; limpeza e gestão de resíduos); visitação (satisfação dos
410 visitantes e comunidades) e manutenção (manutenção de ativos e de áreas de concessão). Expôs os
411 critérios de aplicação de penalidades e os tipificação das infrações por violação pontual do contrato,
412 mora por atrasos nas obrigações e violações do contrato que perdurem no tempo. Ao destacar que a
413 documentação licitatória que foi disponibilizada ao público segue o padrão do Estado, apresentou o
414 sumário da documentação. Por fim, discorreu sobre as instâncias de diálogos pa aprimorar o
415 desenvolvimento da modelagem técnica-operacional e econômica financeira do projeto que
416 envolveram os conselhos dos Parques, consulta pública, audiência pública e a apresentação no
417 CONSEMA. Passou-se a discussão, da qual os conselheiros **Claudio Bedran**, **Wanderley Paganini**,
418 **Roberto Resende** e **Plínio Back** abordaram, em resumo, as seguintes questões: discordância quanto
419 à implantação da roda gigante, que além do elevado tamanho consumiria muita energia; a
420 restituição da parte dos recursos aplicados nas concessões ao final dos 30 anos do contrato;
421 necessidade de assegurar a permanência da gratuidade de ingressos para o público específico e o
422 funcionamento das associações e da feira de orgânicos no Parque da Água Branca; e se o modelo de
423 concessão abrange os três Parques. O conselheiro **José Fernando Bruno** solicitou a possibilidade
424 da APM repassar este modelo de concessão para os municípios, o que foi prontamente recepcionado
425 pelo Presidente **Marcos Penido**. O Secretário-Executivo **Anselmo Guimarães** efetuou a leitura da
426 manifestação escrita do conselheiro **Ibrahim Tauil**: “foi explicitado o que poderá ser feito para
427 dinamizar a utilização dos parques, inclusive com a utilização de uma roda gigante, além da função
428 social seria interessante deixar claro o que não pode ser feito a fim de evitar o impacto ambiental
429 decorrente da visitação”. A assessora **Roberta Buendia** ofertou os seguintes esclarecimentos: *(i)*
430 confirmou que o modelo operacional e econômica-financeira abrange os três parques de forma a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

garantir a sinergia e integração de operação e a gestão; (ii) os ativos não deixaram de ser públicos ao longo dos 30 anos da concessão, período que contará com monitoramento frequente da SIMA e seus apoiadores; (iii) o processo de retorno dos bens conta com monitoramento anual e o estado de São Paulo possui experiência nessa efetivação, uma vez que é pioneiro nas concessões; (iv) consta do contrato, de forma explícita, que não poderá haver cobrança de ingressos de entrada nos Parque ou para o uso de sanitários, por exemplo e, a fiscalização quanto ao cumprimento dessa condicionante contará com apoio dos conselhos de usuários, do verificador independente, além da própria gestão do contrato conduzido pela SMA; (v) o contrato não engloba a roda-gigante existente, somente disciplina a parceria; (vi) o caderno de encargos garante a continuidade das associações, projetos sociais e feiras de orgânicos de pequenos produtores, atendendo a demanda do próprio conselho. Quanto à demanda do conselheiro José Fernando Bruno, colocou-se à disposição para auxiliar naquilo que for necessário e, por derradeiro, agradeceu a todas as equipes do Governo do Estado de São Paulo envolvidas no desenvolvimento da modelagem econômico-financeira do projeto. O **Secretário-Executivo** do CONSEMA informou que a matéria permanece em consulta pública até o dia 20 de outubro, sendo que, contribuições posteriores poderão ser encaminhadas no endereço constante na página da consulta. Passou-se ao item seguinte da pauta, a apreciação dos **Relatórios Finais** da Comissão Temática Processante e de Normatização sobre os recursos especiais referentes aos seguintes **Autos de Infração Ambiental**, 1) AIA nº 328.536/2016, interposto por Biosev Bioenergia S/A Unidade Santa Elisa; 2) AIA nº 328.537/2016, interposto por Biosev Bioenergia S/A Unidade Santa Elisa; 3) AIA nº 253.558/2010, interposto por Walter De Biasi e Outros; 4) AIA nº 264.929/2011, interposto por Walter De Biasi e Outros. O conselheiro relator **Plínio Back**, representante da PGE, informou que a interessada Biosev Bioenergia S/A Unidade Santa Elisa entrou com pedidos de desistência para os recursos administrativos dos **Autos de Infração Ambiental** nº **328536/2016** e **328537/2016**. Este esclareceu que o pedido de desistência é um direito potestativo e, sendo assim, não cabe ao Conselho deferir-lo ou não, mas, tão somente, homologar ou não este requerimento. Nesse sentido, orientou que, no caso concreto, fazia-se necessário verificar se ao advogado subscritor dos requerimentos teriam sido repassados os poderes especiais para assim proceder, o que foi verificado pelo **Secretário-Executivo**, que confirmou constar dos autos o documento que atende à exigência exposta pelo relator da matéria. Dessa forma e, não havendo manifestações contrárias, as homologações dos pedidos foram colocadas em votação, sendo ambas aprovadas, por unanimidade, resultando nas seguintes decisões: “**Deliberação CONSEMA nº 13/2021. De 29 de setembro de 2021. 403ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Acolhe o requerimento de desistência do Recurso Especial da Biosev Bioenergia S/A Unidade Santa Elisa. O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera: Artigo único – Acolhe o requerimento de desistência do Recurso Especial referente ao Auto de Infração Ambiental nº 328.536/2016, pela interessada Biosev Bioenergia S/A Unidade Santa Elisa.**” e; “**Deliberação CONSEMA nº 14/2021. De 29 de setembro de 2021. 403ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Acolhe o requerimento de desistência do Recurso Especial da Biosev Bioenergia S/A Unidade Santa Elisa. O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera: Artigo único – Acolhe o requerimento de desistência do Recurso Especial referente ao Auto de Infração Ambiental nº 328.537/2016, pela interessada Biosev Bioenergia S/A Unidade Santa Elisa.**” Em relação ao AIA nº 253.558/2010 o relator, também o conselheiro **Plínio Back**, expôs tratar-se de um auto de



infração lavrado por destruição, por fogo, de 18 ha de vegetação nativa, no qual o interessado apresenta recurso sob a alegação da colheita da cana ser totalmente mecanizada, sem a utilização de queima. Informou que tal petição preenche os requisitos de admissão e os critérios estabelecidos nas normativas do CONSEMA. Entende-se, porém, pelo desprovimento no mérito, sob entendimento de que a questão reside em culpa, por conduta omissiva, pela não adoção de medidas preventivas para evitar o alastramento do fogo, tal qual, a implantação de aceiros. Além disso, o início do fogo se deu exatamente no local onde estavam os próprios empregados da autuada. Pelos motivos expostos, concluiu-se pelo conhecimento do recurso e rejeição do seu mérito. Não havendo manifestações contrárias, e submetida à votação, o respectivo relatório foi **aprovado** por unanimidade, originando a seguinte decisão: ***“Deliberação CONSEMA nº 15/2021. De 29 de setembro de 2021. 403ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Aprova relatório da CT Processante e de Normatização sobre Recurso Especial interposto por Walter De Biasi e Outros. O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera: Artigo único – Aprova o Relatório Final da Comissão Temática Processante e de Normatização sobre o Recurso Especial interposto por Walter De Biasi e Outros, em face do Auto de Infração Ambiental nº 253.558/2010, que concluiu pelo seu conhecimento e improviso, pelos fundamentos de fato e de direito expostos.”*** Passando à relatoria da análise relacionada ao recurso interposto contra o AIA nº 264.929/2011, o conselheiro **Plínio Back** informou tratar-se de aplicação de multa no valor de R\$ 1.368.000 pela destruição de 62 ha de vegetação nativa, 8 ha de pastagem e 25 ha de palha, em local de colheita mecanizada e com morte de animal silvestre. De forma semelhante, diz respeito à discussão acerca da origem do fogo ocorrida, de forma semelhante, justamente onde os trabalhadores da empresa estavam capinando, em área de plantio da cana, em posição dos ventos favorável à propagação das chamas, conforme constatou a Polícia Militar Ambiental. Detalhou ainda que a decisão administrativa aplicou, no caso concreto, a majorante da reincidência com base nos critérios legais incidentes. Expôs, *pari passu*, a fundamentação legal que invalida a tese de defesa, baseada na prescrição intercorrente; na nulidade do procedimento por violação do devido processo legal; a ausência do nexo causal e; inocorrência da reincidência. Vencida a contestação da defesa, concluiu-se pelo recolhimento do recurso e seu provimento, em parte, apenas para afastar a reincidência, mediante constatação de vício formal do processamento, que não implica no afastamento da sanção em si pelos fatos que foram apurados, mas em redução do montante da multa. Sem que houvesse manifestações contrárias à conclusão do relatório, colocada a matéria em votação, a mesma logrou **aprovação** unânime, dando origem à seguinte decisão: ***“Deliberação CONSEMA nº 16/2021. De 29 de setembro de 2021. 403ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Aprova relatório da CT Processante e de Normatização sobre Recurso Especial interposto por Walter De Biasi e Outros. O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera: Artigo único – Aprova o Relatório Final da Comissão Temática Processante e de Normatização sobre o Recurso Especial interposto por Walter De Biasi e Outros, em face do Auto de Infração Ambiental nº 264.929/2011, que concluiu pelo seu conhecimento e parcial provimento, pelos fundamentos de fato e de direito expostos.”*** Passou-se ao último item da Ordem do Dia, a exposição dos trabalhos realizados no âmbito da **Comissão Temática de Políticas Públicas sobre as Diretrizes para o Plano de Ação Climática Net Zero 2050** (Deliberação CONSEMA nº 10/2021). O conselheiro **Gil Scatena** ofertou a contextualização dos principais fatos originários da demanda e os dispositivos do



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

517 Decreto Estadual nº 65.881/2021 que remetem ao Plano de Ação Climática 2050, as metas
518 intermediárias de redução de emissões de gases de efeito estufa e os temas que deverão constar do
519 Plano de Adaptação Climática sendo eles: análise de riscos e vulnerabilidade climática para o Estado
520 de São Paulo com prazo de entrega à população, até julho de 2022. Detalhou as principais etapas de
521 elaboração do PAC Net Zero 2050 e seus principais objetivos, sendo a primeira entrega, do
522 documento de diretrizes, prevista para novembro/2021, na COP 26, em Glasgow e, a segunda, o
523 Plano finalizado, em julho de 2022. Expôs o sumário do documento que será estruturado em cinco
524 eixos, sendo eles: Eletrificação acelerada; Combustíveis Avançados, Eficiência Sistêmica,
525 Resiliência e Soluções Baseadas na Natureza, e Finanças Verdes e Inovação. Apresentou os
526 responsáveis pelo desenvolvimento dos eixos e a agenda das cinco reuniões da CTPP, nas quais cada
527 um dos temas foi discutido, ofertando a lista de assuntos que foram determinados pela Comissão e,
528 de forma esquematizada, as contribuições encaminhadas pelos membros da CT. Por derradeiro,
529 detalhou o caminho de acesso a consulta pública do Plano de Ação Climática *Net Zero* 2050, que
530 permanecerá aberta até 30 de setembro de 2021. Passou-se aos debates e comentários. A conselheira
531 **Violeta Kubrusly** registrou suas congratulações ao Secretário Penido e ao Subsecretário Trani, com
532 o apoio competente do Gil Scatena, pela condução impecável dos trabalhos da CT de políticas
533 públicas, nas discussões sobre o Plano de Ação Climática Net Zero 2050, bem como sua gratidão
534 aos membros da CTPP e pelo aprendizado e companhia nessas jornadas e pelo apoio incondicional
535 e sempre presente do Secretário Executivo do CONSEMA. O conselheiro **Ibrahim Tauil**,
536 encaminhou a seguinte manifestação, para registro: “*Caro, Anselmo, ainda estou com problemas de
537 áudio, peço se possível que a manifestação abaixo seja lida e que conste em ata. Parabenizo os
538 trabalhos que estão sendo realizados, porém solicito que seja consignado em ata o inconformismo
539 da frente ambientalista da Baixada Santista, da qual fazem parte a Concidadiana e a Ecophalt em
540 relação à manutenção de projetos retrógrados e insustentáveis aqui na Baixada Santista, como
541 terminal de gás com embarcação e o incinerador, o que nos parece se contrapor ao Plano de Ação
542 Climática do Estado de São Paulo. Isso porque existem alternativas mais seguras e sustentáveis
543 sobre o ponto de vista econômico, ambiental e social*”. O conselheiro **Claudio Scalli** externou
544 enorme satisfação de participar do desenvolvimento do trabalho. Informou que a Anamma/SP
545 realizara uma maratona de reuniões com municípios e agradeceu a participação do conselheiro Gil
546 Scatena e do Subsecretário Eduardo Trani, no encontro virtual do qual participaram 268 municípios.
547 Agradeceu aos demais participantes e todos os interlocutores do Programa Município VerdeAzul
548 que tiveram participação fundamental na elaboração da proposta, junto com a Anamma/SP. O
549 conselheiro **Roberto Resende** solicitou a retomada das discussões sobre o PRA e sobre o “Refloresta
550 SP”, relacionados, inclusive, ao eixo 4 do PAC 2050, assim como a revisão da regulamentação da
551 PEMC. O Subsecretário **Eduardo Trani**, remetendo-se a esta manifestação, reforçou a importância
552 dos programas de recomposição florestal do estado, que conta com total apoio do Governador, assim
553 como ele tem sinalizado em suas recentes declarações. O **Presidente Marcos Penido** agradeceu aos
554 conselheiros pela reunião produtiva e reafirmou a importância da Política Estadual de Mudanças
555 Climáticas e externou seu contentamento, pelo entrosamento alcançado pelas equipes no
556 desenvolvimento dos projetos e propostas relacionadas ao combate às mudanças climáticas e
557 emissões de gases de efeito estufa, problemas prontamente enfrentados pelo Governo do Estado de
558 São Paulo. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Eu, **Anselmo Guimarães,**
559 **Secretário-Executivo do CONSEMA**, lavrei e assino a presente ata.